

Actualizado em 20-11-2009*

Gripe Pandémica (H1N1) 2009 – Prevenção em Medicina Dentária/Saúde Oral

1. Fundamentação

Os profissionais de medicina dentária/saúde oral exercem uma actividade de risco elevado de exposição ao vírus da gripe durante os períodos de actividade da gripe sazonal ou de pandemia devido aos procedimentos inerentes às tarefas da sua rotina diária, produtores de aerossóis e ao local da sua intervenção, isto é, a cavidade oral de utentes potencialmente infectados.

É particularmente importante que se tomem medidas de redução do risco de transmissão directa e indirecta da doença entre os utentes das clínicas/consultórios dentários e os profissionais de saúde que nelas trabalham. Assim, para além dos procedimentos universais de controlo da infecção, utilizados sistemática e diariamente nestas profissões, deverão ser implementados de procedimentos complementares, de acordo com o Plano de Contingência para a Pandemia de Gripe - Sector Saúde.

Para esclarecimentos adicionais para profissionais de saúde, nomeadamente as orientações técnicas (OT) deve ser consultado o *microsite* da gripe em www.dgs.pt.

2. Informação para os utentes

As clínicas e os consultórios dentários devem providenciar a afixação de informação, em todos os locais pertinentes, devendo ser dada especial relevância a alguns procedimentos, nomeadamente:

- técnica de lavagem das mãos, com o auxílio de imagens simples e compreensíveis, aplicadas em suporte impermeável, junto dos lavatórios existentes nas instalações sanitárias;
- aconselhamento sobre a correcta aplicação da solução anti-séptica de base alcoólica;
- principais medidas de etiqueta respiratória e de distanciamento social cuja aplicação se considera da maior importância na prevenção da transmissão da gripe pandémica (H1N1) 2009;
- procedimentos para a colocação de máscaras cirúrgicas nas situações que tornam aconselhável a sua utilização.

É igualmente desejável a afixação de cartazes e a disponibilização de folhetos temáticos que destaquem a divulgação dos locais onde o cidadão poderá obter informação fiável sobre a gripe pandémica (H1N1) 2009 e em particular, do endereço electrónico www.dgs.pt da Direcção-Geral da Saúde.

Actualizado em 20-11-2009*

3. Instalações e equipamentos

3.1. Recepção

Durante os períodos de actividade da gripe sazonal e pandémica, para a prevenção da eventual transmissão interpessoal de vírus através das gotículas de saliva, deverá ser garantida uma distância de pelo menos 1 (um) metro entre os utentes e o recepcionista.

3.2. Marcação de consultas

Recomenda-se um especial cuidado na marcação de consultas e, em particular, na adopção de intervalos de tempo entre consultas facilitadores do cumprimento de horários, para se evitar a eventual e indesejável aglomeração de utentes nas salas de espera, que devem ser bem arejadas e permitir o afastamento entre pessoas de, pelo menos, 1 metro.

3.3. Instalações

Deverá dar-se especial atenção à manutenção da limpeza e desinfecção periódica e sistemática das instalações sanitárias e das superfícies que os utentes contactam com mais frequência, em especial as maçanetas das portas, as torneiras, as cadeiras das salas de espera, as superfícies dos balcões, os comandos de televisão, de aparelhos de ar condicionado ou outros.

3.4. Gabinetes médicos e outras zonas de trabalho

Nos gabinetes médicos, considerados zona crítica para a transmissão da gripe, é indispensável efectuar, entre cada consulta, uma cuidadosa limpeza de todas as superfícies potencialmente contaminadas, em consequência da produção de aerossóis durante os tratamentos dentários, utilizando para esse efeito os detergentes normais, uma solução alcoólica ou mesmo álcool a 70% aplicado com sistema dispersor.

Caso se verifique a existência de produtos biológicos no chão, balcões de trabalho ou outras superfícies, deve fazer-se inicialmente a sua absorção com toalhetes, seguida de aplicação de hipoclorito de sódio a 1%, antes da utilização de detergentes.

Finalmente, é necessário efectuar uma cuidadosa secagem da superfície que foi limpa, pois esse é um elemento essencial no processo da sua higienização.

4. Cuidados com os utentes

Não deverá ser marcada consulta se o doente apresentar sintomatologia sugestiva de gripe (mais que 38º de febre com início súbito ou história de febre, dores musculares, dores de cabeça, tosse, dores de garganta, corrimento nasal, náuseas ou vômitos ou diarreia (**Gripe OT-1**)). A consulta será adiada e o utente aconselhado a contactar a Saúde 24 (telef 808 24 24 24).

Actualizado em 20-11-2009*

Logo que entram na clínica ou consultório, os utentes deverão ser instruídos para a desinfecção das mãos com a solução anti-séptica de base alcoólica, cujo dispensador deverá estar colocado à entrada da porta da sala de espera ou junto do balcão do rececionista.

Deverão ser feitas algumas perguntas relacionadas com a sintomatologia da gripe e, se houver suspeitas de que se poderá estar perante um doente com gripe, deverá ser adiada a consulta, fornecida uma máscara cirúrgica e o doente enviado ao domicílio e aconselhado a contactar a Saúde 24.

5. Cuidados e segurança dos profissionais de saúde oral / medicina dentária

O Equipamento de Protecção Individual (EPI), é um instrumento fundamental para a preservação da saúde do profissional e dos utentes. A sua adequada utilização está descrita nas Orientações Técnicas (**Gripe OT-11**).

Antes de iniciar um período de trabalho, o profissional de medicina dentária/saúde oral deve mudar a roupa que trouxe de casa e usar roupa e sapatos de utilização exclusiva no consultório.

Por cima, veste uma bata de protecção descartável, que deverá ter mangas, punho de tecido para que as luvas se possam sobrepor e aderir com eficácia e gola, o mais subida possível, em volta do pescoço. A bata de protecção deverá ser substituída, preferencialmente, após cada período de trabalho.

Por cima desta bata deverá ser aplicado um avental impermeável e descartável, de utilização única, sendo pois necessário substituí-lo no intervalo de cada consulta.

Também as luvas e a touca deverão ser impermeáveis e descartáveis, de utilização única, sendo também necessário proceder à sua substituição entre as consultas.

Em função do potencial de geração de aerossóis de cada procedimento, para a protecção das vias aéreas e das conjuntivas oculares, o profissional de saúde deve usar ou um respirador P2 e óculos, ou uma máscara cirúrgica impermeável com viseira acoplada ou separada/máscara cirúrgica com óculos.

A viseira (se não acoplada à máscara cirúrgica) ou os óculos deverão ser desinfectados com um desinfectante virucida, uma solução alcoólica ou álcool a 70º entre cada utilização.

6. Planos de contingência das clínicas e consultórios dentários

As clínicas/consultórios devem providenciar a elaboração dos seus próprios Planos de Contingência, tendo como objectivos: minimizar os previsíveis constrangimentos ao normal funcionamento, resultantes do impacte da gripe nos profissionais e colaboradores; e proteger a saúde dos trabalhadores e dos utentes.

Actualizado em 20-11-2009*

Recomenda-se, para a elaboração do Plano de Contingência, a consulta da Orientação Técnica **Gripe OT-10**.

7. Gestão de resíduos

Independentemente da hipótese de contaminação com o vírus da gripe, os resíduos equiparados a urbanos e os resíduos hospitalares não contaminados (Grupos I e II), serão colocados em sacos de plástico preto, sendo depositados nos contentores e transportados pelos serviços competentes das autarquias.

Os resíduos hospitalares contaminados (Grupos III), como as batas, os aventais, as luvas e as máscaras, assim como algodões, seringas, amálgamas (não contendo mercúrio) ou as peças dentárias extraídas, serão depositadas em saco branco não reutilizável, com indicação de risco biológico, o qual deverá ser colocado dentro de um balde com tampa e pedal, facilmente higienizável. A sua recolha e tratamento serão efectuados por empresas especializadas e autorizadas para esse efeito.

Depois de utilizados, os objectos cortantes e perfurantes (Grupo IV) como as agulhas, as lâminas de bisturi, as seringas não separáveis das agulhas, as limas de endodontia e as brocas (estas duas últimas quando não reutilizáveis) devem ser colocadas em contentor imperfurável de uso único. Uma vez recolhidos, serão transportados para tratamento em unidades autorizadas para esse efeito.

8. Vacinação dos profissionais de saúde em contacto directo com utentes/doentes

8.1. Médicos

Os médicos pertencem ao grupo-alvo B para a vacinação contra a infecção pelo vírus da gripe pandémica (H1N1) 2009 (Circular Normativa nº 17/DSPCD de 14/10/2009). Para efeitos de vacinação, estes profissionais deverão apresentar a cédula profissional actualizada no Centro de Saúde da sua área de residência.

8.2. Técnicos e assistentes

Os técnicos e assistentes de consultórios, com contacto mantido com utentes/doentes, pertencem ao grupo-alvo B para a vacinação contra a infecção pelo vírus da gripe pandémica (H1N1) 2009 (Circular Normativa nº 17/DSPCD de 14/10/2009). Para efeitos da vacinação estes profissionais deverão apresentar no centro de saúde da sua área de residência a declaração, constante do anexo 1, confirmando a sua inclusão no grupo B.

*Documento sujeito a actualização.

Etapa de Mitigação
Diagnóstico, vigilância e tratamento

Actualizado em 20-11-2009*

Atendendo à entrega faseada da vacina e ao alargamento das pessoas incluídas no Grupo B, nesta fase devem ser estritamente cumpridos os critérios de prioridade definidos para este grupo (Circular Normativa nº 17/DSPCD de 14/10/2009).

- **Apenas os profissionais com contacto directo e mantido com doentes deverão ser vacinados**, para que seja possível a utilização das vacinas agora disponíveis na protecção dos mais vulneráveis.

O conceito de contacto próximo e mantido com doentes não se aplica, por exemplo, aos profissionais da recepção dos consultórios/clínicas.

Actualizado em 20-11-2009*

Anexo 1

DECLARAÇÃO PARA VACINAÇÃO COM VACINA PANDÉMICA - Grupo B

Profissionais de saúde: técnicos e assistentes - Regime livre

Para os devidos efeitos, declaro por minha honra que _____
_____, é técnico/assistente de consultório em regime livre, com **contacto próximo e mantido com utentes/doentes**, pelo que cumpre os critérios para ser incluído no grupo-alvo B para a vacinação contra a infecção pelo vírus da gripe pandémica (H1N1)2009.

Local: _____, data: _____

O responsável médico pelo serviço de saúde:

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Nº telefone: _____

Nº Cédula profissional _____ Vinheta

Instituição/Entidade: _____

Morada: _____

CP _____

Nº telefone: _____ NIF: _____

Atendendo a que se trata de uma campanha de vacinação, deverá telefonar para o seu centro de saúde para combinar quando pode ser vacinado/a.

Deve, se possível, levar o Boletim Individual de Saúde (Boletim de Vacinas), à data da vacinação.